1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20200333 - PREGÃO Nº 022/2020 - PE

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N ° 2020033 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA A C B ACIOLE COM. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. Valmir Climaco de Aguiar, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, doravante denominado CONTRATANTE e A C B ACIOLE COM. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, já devidamente qualificada nos autos do PE, neste ato representada pelo Sr. Ana Célia Borges Aciole, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 022/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens 9, 26, 104, 105, 107, 108, 109, 116, 121, 122, 125, 127, 128, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 173, 175, 176 e 177 do Contrato nº 20200333, na margem de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de R\$-30.410,75 (trinta mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de R\$-122.140,50 (cento e vinte e dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos) majorou para o montante de R\$-152.551,25 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

A C B ACIOLE COM. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI Ana Célia Borges Aciole – Representante Legal Contratada

stemunhas:	
1 Nome: CPF: Identidade:	
2	
Nome: CPF: Identidade:	